



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002 -Telefone (31) 3330.4310

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Alves

PROCESSO Nº.: 03271823340

SECRETARIA: Vara Cível

COMARCA: Itambacuri

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: LVTR

IDADE: 8 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamentos

DOENÇA(S) INFORMADA(S): TDAH e psicose não especificada.

FINALIDADE / INDICAÇÃO: tratamento.

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 27559

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 000894/2018.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

01) Os remédios Venvanse 30 mg(1+0.+0), Risperidona 1mg (1/2 + 0+1/2) e Imipramina 25mg (0+0+1) são fornecidos pelo Sus?

02) Em caso negativo, existem outros remédios que podem ser substituídos pelos remédios acima solicitados?

03) Existe algum princípio ativo dos remédios fornecidos pelo Sus que podem ser usados na substituição do fármacos em questão?

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

01) Venvanse e imipramina não são fornecidos pelo SUS, enquanto que a risperidona integra o componente especializado da RENAME, liberado através de solicitação fundamentada.

02 e 03) Quanto às alternativas ao **Venvanse** integrantes do RENAME 2017 e disponíveis no SUS, vários estudos controlados confirmam a superioridade dos antidepressivos tricíclicos, especialmente a desipramina e em menor grau, a imipramina, a nortriptilina e a amitriptilina no tratamento do TDAH, apesar de sua eficácia ser inferior àquela observada com as medicações de primeira linha. A eficácia



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002 -Telefone (31) 3330.4310

dos antidepressivos tricíclicos, especialmente naqueles pacientes com comorbidade com transtorno de ansiedade ou depressão já foi consistentemente demonstrada (2,3). A nortriptilina e a amitriptilina integram o componente básico do RENAME e são disponibilizadas pelo SUS.

Em relação à imipramina: existem alternativas terapêuticas da mesma classe terapêutica da imipramina, a dos antidepressivos tricíclicos, que integram o componente básico da RENAME e são disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde, através de seus postos de saúde nos municípios, sendo igualmente eficazes, que incluem a amitriptilina, a nortriptilina e a clomipramina. Não há relato de que tais medicações tenham sido utilizadas, tenham se mostrado ineficazes ou sejam contraindicadas no tratamento do quadro do requerente. Não foi apresentada nenhuma justificativa clínica para não utilizar os medicamentos disponibilizados pelo SUS, no caso em tela.

IV – REFERÊNCIAS:

1. Organização Mundial de Saúde: “Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10”. Ed. Artes Médicas, Porto Alegre, RS.
2. The safety of non-stimulant agents for the treatment of attention-deficit hyperactivity disorder. Sunke Himpel et al. Expert Opin. Drug Saf. (2005) 4(2).
3. Non-stimulant treatments for ADHD. J. Biederman; T. Spencer. European Child & Adolescent Psychiatry, Vol. 9, Suppl. 1 (2000).
4. RENAME 2017.

V – DATA: 24 de janeiro de 2019.

NATJUS - TJMG